Regimento do Laboratório Multiusuário de Fisiologia Integrativa (LAMFI)
Universidade Federal Fluminense
Departamento de Fisiologia e Farmacologia
http://www.lamfi.uff.br

O presente documento descreve o plano de gestão do Laboratório Multiusuário de Fisiologia Integrativa – LAMFI, integrante do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal Fluminense (UFF).

---

1. Objetivo do Laboratório

O objetivo do LAMFI é disponibilizar a infraestrutura analítica e o apoio técnico necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de capacitar pesquisadores e estudantes para a utilização da instrumentação disponível. O intuito é contribuir para o desenvolvimento da graduação e pós-graduação da Universidade Federal Fluminense.

---

2. Gestão do Laboratório

A gestão do Laboratório Multiusuário de Fisiologia Integrativa – LAMFI será realizada da seguinte forma:

2.1 Comitê Gestor

O Comitê Gestor será composto por:

1. Coordenador Geral do Laboratório (Presidente do Comitê Gestor);
2. Responsáveis pelos Equipamentos;
3. Coordenadores dos Projetos que permitiram a aquisição de cada equipamento, ou seus representantes que participaram dos respectivos projetos.

Funções do Comitê Gestor:

- Coordenar os trabalhos e zelar pela eficiência dos serviços e atendimento aos usuários.
- O mandato será de dois anos, com possibilidade de recondução.
- As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão periodicamente, com data estabelecida pelo próprio comitê, e extraordinariamente quando convocadas pela Coordenação ou mediante requerimento de qualquer membro.
- As decisões serão aprovadas por maioria simples.

Atribuições do Comitê Gestor:

1. Julgar o relatório anual do Coordenador do Laboratório;
2. Elaborar, discutir e aplicar normas de uso e funcionamento do LAMFI;
3. Alterar o regimento quando necessário;

4. Representar o LAMFI junto aos órgãos superiores;
5. Apreciar propostas de convênios;
6. Julgar decisões do Coordenador em grau de recurso;
7. Buscar fontes de financiamento para manutenção e atualização dos equipamentos e expansão do laboratório.

2.2 Coordenação do Laboratório

O Coordenador do LAMFI será escolhido pelo Comitê Gestor entre os Responsáveis pelos Equipamentos. As funções do Coordenador incluem:

1. Gerir, administrar e buscar recursos para atualização, ampliação e manutenção dos equipamentos e infraestrutura do LAMFI;
2. Apresentar, ao final de cada ano, um relatório de atividades, incluindo estatísticas de uso dos equipamentos, projetos apoiados, produções decorrentes da utilização dos equipamentos e prestação de contas dos recursos utilizados;
3. Organizar o acesso e a utilização do LAMFI;
4. Zelar pela manutenção dos equipamentos e infraestrutura do LAMFI.

2.3 Responsáveis pelos Equipamentos

Os Responsáveis pelos Equipamentos serão escolhidos pelos Coordenadores dos Projetos que permitiram a aquisição de cada equipamento. As obrigações dos Responsáveis pelos Equipamentos são:

1. Manter os equipamentos em funcionamento, sendo responsáveis pelo bom uso e manutenção preventiva e corretiva;
2. Disponibilizar o manual dos equipamentos aos usuários, treinar e credenciar os usuários e esclarecer os limites e responsabilidades para a utilização dos equipamentos;
3. Responsabilizar-se pelas atualizações necessárias para o bom funcionamento dos equipamentos;
4. Organizar o acesso e a utilização dos equipamentos de forma cronológica;
5. Apresentar um relatório anual de atividades ao Coordenador do LAMFI e informar sobre problemas com os equipamentos.

---

3. Obrigações dos Usuários

Para terem acesso ao LAMFI, os usuários devem seguir as seguintes orientações:

1. Conhecer e respeitar o regimento do LAMFI e suas regras de funcionamento, assim como as orientações dos responsáveis pelos equipamentos;
2. Zelar pelo bom funcionamento do LAMFI e seus equipamentos;
3. Não permitir a saída de materiais ou equipamentos sem a permissão do Comitê Gestor;
4. Agendar previamente a utilização dos equipamentos, com antecedência mínima de um dia;

5. Relatar qualquer problema ou anormalidade aos responsáveis pelos equipamentos;
6. Fornecer informações precisas antes de utilizar os equipamentos;
7. Adquirir os materiais de consumo necessários aos experimentos conforme as especificações fornecidas;
8. Registrar no livro ou formulário a utilização do equipamento, incluindo o período, o responsável e quaisquer problemas encontrados;
9. Deixar as instalações do LAMFI nas mesmas condições em que foram encontradas;
10. Caso ocorra dano aos equipamentos devido à imprudência do usuário, o responsável ou orientador deverá arcar com as despesas de reparo;
11. Incluir um agradecimento ao LAMFI nas publicações que utilizarem os dados obtidos através dos equipamentos, e assinar um termo de compromisso.

Os usuários que desrespeitarem este regimento ou as orientações recebidas poderão ter seu acesso suspenso pelo Coordenador.

---

4. Disposições Gerais

Todas as situações não previstas neste regimento serão avaliadas pelo Comitê Gestor.

Niterói, 20 de Janeiro de 2017.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
Coordenador Geral do LAMFI